



Prefeitura Municipal de Adamantina  
Estado de São Paulo

Nº .....

LEI Nº 372 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.956.

EUCLYDES ROMANINI PREFEITO MUNICIPAL DE  
ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Art.1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina,  
um crédito suplementar de R\$61.280,00 (sessenta e um mil duzentos  
e oitenta cruzeiros), distribuído às seguintes verbas do orça-  
mento vigente:-

§- 2º) SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Verba 211-8-89-0- Item I..... | 860,00    |
| Verba 241-8-85-1-.....        | 12.000,00 |

§- 3º) OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| Verba 311-8-81-1- Item II..... | 46.920,00 |
|--------------------------------|-----------|

§- 4º) SERV/PUBL/INTER/COM/C/ESTADO

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Verba 441-8-24-1-Item II..... | 1.500,00 |
|-------------------------------|----------|

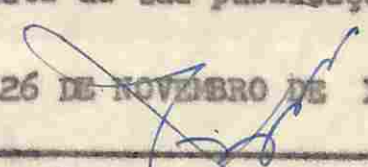
|           |           |
|-----------|-----------|
| Soma..... | 61.280,00 |
|-----------|-----------|

Art.2º)-Para cobertura do presente crédito, fica anulada parcialmente  
a seguinte verba do orçamento vigente:-

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Verba 261-8-81-1item II..... | 61.280,00 |
|------------------------------|-----------|

Art.3º)-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1.956.

  
Euclides Romanini  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 26 DE NOVEMBRO  
DE 1.956.

  
Fausto Oliveira  
-Secretario-